



### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 130, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 .....	1
<b>ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
PORTARIA SEMED Nº 003/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.....	1
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>2</b>
DECRETO Nº 007/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. 2	
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>2</b>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 .....	2
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 130, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, retifica o **DECRETO Nº 130, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 774, no dia 25 de outubro de 2024, página 1.

#### RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### “DECRETO Nº 126, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024”

Leia-se:

#### “DECRETO Nº 130, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024”

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 28 de outubro de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

### ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED Nº 003/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

#### INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, ELIETE OLIVEIRA BARROS** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e a Lei nº 435/2013 do Fundo Municipal de Educação, tendo em vista o disposto na Lei Federal 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, e considerando o Decreto Municipal nº 002/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEIA** os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de elaboração do Regimento da Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Tocantins, que segue:

- Neuziran Pereira Silva - Representante da SEMED – PRESIDENTE
- Maria de Jesus de Miranda Ferreira da Silveira- Representante da Educação Infantil das Escolas
- Selma Lima Borges - Representante do Ensino Fundamental

- das Escolas
- d) Lucas Ribeiro - Representante da Educação Especial
- e) Lucinalva Rodrigues Costas - Representante do CME
- f) Luciene França - Representante de Diretores das Escolas
- g) Sharllianna Silva Coelho - Representante do Administrativo

**Art. 2º** São atribuições da Comissão a Elaboração do Regimento da Rede Municipal de Ensino do Município de Dois Irmãos do Tocantins, com validade de 10 anos em atendimento ao Plano Municipal aprovado através da Lei nº 473 de 18 de junho de 2015.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 28 de outubro de 2024.

**ELIETE OLIVEIRA BARROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 002/2023, de 04 de janeiro de 2023

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 007/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

"**Transfere ponto facultativo de comemoração do dia do servidor público**".

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que estabelece o Art. 23 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**ART. 1º**- Fica TRANSFERIDA de 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2024, a comemoração do dia

do servidor público, sendo facultativo o ponto nesta data.

**ART.2º**-excepcionalmente retomaremos na segunda-feira, dia 04 de Novembro de 2024, o expediente na Câmara Municipal de Dois Irmãos-TO.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2024.

**ERALDO COELHO OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024**

**CONTRATO Nº:** 012/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

**CONTRATADA:** T S REIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 32.255.828/0001-87.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E REMOÇÃO DE AR CONDICIONADOS SPLIT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS TOCANTINS – TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.320,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2024, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001- 4.4.90.52/3.3.90.39 – 1.50000.00.000

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

**VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DATA DAS ASSINATURAS:** 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 107/2024**

Publica-se

Dois Irmãos do Tocantins – TO, 25 de outubro de 2024.

Ver. Eraldo Coelho Oliveira  
Presidente da Câmara

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 107/2024 – Dispensa de Licitação 021/2024, **AUTORIZOU** a contratação da empresa **T S REIS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.255.828/0001-87**, sediada na Rua 01, QD. 20, LT. 11 A – Jardim América, Paraíso do Tocantins -TO, CEP: 77.600-000, no valor de **R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais)**, Contratação de empresa para fornecimento, montagem e remoção de Ar Condicionados Split, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dois Irmãos Tocantins – TO, em conformidade com o termo de referência, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO que a finalidade da aquisição dos equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender a demanda da Câmara Municipal de vereadores, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida mesma. Além disso, pelo fato do estado do Tocantins, estar localizada em uma região de temperaturas bastante elevadas, na média de 35°C e com baixos índices de chuvas, é de extrema importância o uso de aparelhos condicionadores nas repartições administrativas e plenário da Câmara. Temperaturas elevadas no ambiente de trabalho ocasionam desconforto que provocam baixo rendimento dos servidores. De acordo com a Lei nº 6.514, as empresas são obrigadas a utilizar refrigeração artificial, sempre que não houver ventilação natural compatível com o serviço realizado. Além de evitar condições adversas que são nocivas ao nosso organismo, a climatização através do ar-condicionado ajuda a proteger computadores e outros equipamentos eletrônicos. Por este motivo, a não compra destes aparelhos pode prejudicar o funcionamento desta casa de leis. Por este motivo, a não compra destes aparelhos pode prejudicar o funcionamento desta casa de leis, conforme constam no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.